



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 178

Disponibilização: 28/09/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

10ª Vara JEF Cível - SJMA

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 178

Disponibilização: 28/09/2021

10ª Vara JEF Cível - SJMA

PODER JUDICIÁRIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
 1ª Vara JEF - SÃO LUÍS

Juiz(a) Titular	:	DR.GEORGE RIBEIRO DA SILVA
Juiz(a) Subst.	:	DR.ANDRE COUTINHO DA FONSECA FERNANDES GOMES

Expediente do dia 27 de Setembro de 2021

Atos do(a) Exmo(a)	:	ANDRE COUTINHO DA FONSECA FERNANDES GOMES
--------------------	---	---

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0054033-97.2018.4.01.3700

201837002207507

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : MARIA DAS MERCES COSTA RODRIGUES

Adv. : MA0016364A - ANTONIO FRANCISCO LEITE DE CAMPOS

Reu : COREN/MA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Em fase de cumprimento de sentença, a parte ré foi devidamente intimada para efetuar o pagamento do valor devido, contudo, manteve-se inerte. Nessa senda, acolhendo-se pedido da parte autora, foi comandada ordem de bloqueio via SISBAJUD, com resultado de constrição integral do valor de R\$ 12.243,87, o qual foi transferido para conta à disposição do juízo, conforme documentação juntada aos autos. Assim, reputa-se cumprida a obrigação imposta pela sentença. Oficie-se à CEF para que promova a transferência do valor depositado em juízo para a conta previamente indicada em nome do advogado (Conta Corrente nº. 25771-0, Agência nº 2972-6 - Banco do Brasil). Intimem-se. Cumpra-se. Comprovada a transferência determinada, arquivem-se os autos. São Luís/MA, 17 de setembro de 2021. ANDRÉ COUTINHO DA FONSECA FERNANDES GOMES JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
 10ª Vara JEF - SÃO LUÍS

Juiz(a) Titular	:	DR.GEORGE RIBEIRO DA SILVA
Juiz(a) Subst.	:	DR.ANDRE COUTINHO DA FONSECA FERNANDES GOMES

Expediente do dia 27 de Setembro de 2021

Atos do(a) Exmo(a)	:	ANDRE COUTINHO DA FONSECA FERNANDES GOMES
--------------------	---	---

AUTOS COM ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0014824-58.2017.4.01.3700
 201737001333722

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JOAO BENEDITO PACHECO
 Adv. : MA00008188 - WERBRON GUIMARAES LIMA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do MM. Juiz Federal da 10ª Vara, intime-se a parte autora para manifestar-se, em 10(dez) dias, acerca dos cálculos apresentados pela parte ré. São Luís/MA, 25/09/2021 ANA TERESA FERNANDES CAMPOS Analista Judiciária

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
 10ª Vara JEF - SÃO LUÍS

Juiz(a) Titular	:	DR.GEORGE RIBEIRO DA SILVA
Juiz(a) Subst.	:	DR.ANDRE COUTINHO DA FONSECA FERNANDES GOMES

Expediente do dia 27 de Setembro de 2021

Atos do(a) Exmo(a)	:	ANDRE COUTINHO DA FONSECA FERNANDES GOMES
--------------------	---	---

AUTOS COM ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0047077-02.2017.4.01.3700
 201737001615228

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : JOSE CARLOS LIMA DE CARVALHO JUNIOR
 Adv. : MA00007321 - ROMULO DA SILVA SANTOS
 Reu : GDR CONSTRUCOES
 Adv. : MA00005077 - SARAH SANTOS DE ARAUJO NETA
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Reu : GDR CONSTRUCOES
 Adv. : MA00004709 - HERCYLA SARAH MAIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do MM. Juiz Federal da 10ª Vara, vista à parte é para manifestar-se sobre planilha de cálculo apresentada pela parte autora. Prazo: 16(dezesseis) dias. São Luís, 26/08/2021 Ana Teresa Fernandes Campos Analista Judiciária

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
 1ª Vara JEF - SÃO LUÍS

Juiz(a) Titular	:	DR.GEORGE RIBEIRO DA SILVA
Juiz(a) Subst.	:	DR.ANDRE COUTINHO DA FONSECA FERNANDES GOMES

Expediente do dia 27 de Setembro de 2021

Atos do(a) Exmo(a)	:	ANDRE COUTINHO DA FONSECA FERNANDES GOMES
-----------------------	---	---

AUTOS COM ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0080663-93.2018.4.01.3700

201837002453400

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA ABTIBOL

Adv. : MA00013435 - KEILA DA SILVA FERREIRA CASTRO

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intimem-se as partes acerca da descida dos autos após a anulação da sentença pela Turma Recursal, bem como para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem eventual manifestação antes do novo julgamento. Transcorrido o prazo, com ou sem manifestação, conclusos. São Luís(MA), 24 de setembro de 2021. José Maria Azevedo Silva Supervisor da Seção de Apoio a Julgamentos

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
 10ª Vara JEF - SÃO LUÍS

Juiz(a) Titular	:	DR.GEORGE RIBEIRO DA SILVA
Juiz(a) Subst.	:	DR.ANDRE COUTINHO DA FONSECA FERNANDES GOMES

Expediente do dia 27 de Setembro de 2021

Atos do(a) Exmo(a)	:	ANDRE COUTINHO DA FONSECA FERNANDES GOMES
--------------------	---	---

AUTOS COM ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0019647-41.2018.4.01.3700
 201837001880124

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : LUCYELLE PENHA LIMA
 Adv. : MA00010364 - CLARA TEREZA BARROS LEDA CARVALHO
 Reu : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
 Reu : SOCIEDADE EDUCACIONAL FORTALEZA (FACULDADE DE TECNOLOGIA E ADMNISTRACAO (EDUFOR) – SAO LUIS - MA),
 Adv. : MA00021038 - ALINE SHARLON MACIEL BATISTA RAMOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do MM. Juiz Federal da 10ª Vara, intimem-se os réus para comprovar o cumprimento da obrigação imposta na sentença/acórdão.

São Luís, 01 de setembro de 2021. NELMA CRISTINE VIANA DE SOUZA
 Diretora de Secretaria

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
 10ª Vara JEF - SÃO LUÍS

Juiz(a) Titular	:	DR.GEORGE RIBEIRO DA SILVA
Juiz(a) Subst.	:	DR.ANDRE COUTINHO DA FONSECA FERNANDES GOMES

Expediente do dia 27 de Setembro de 2021

Atos do(a) Exmo(a)	:	ANDRE COUTINHO DA FONSECA FERNANDES GOMES
--------------------	---	---

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0064739-42.2018.4.01.3700
 201837002306669

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : LUCELIA MARTINS OLIVEIRA
 Advg. : MA00014103 - CRISTIANE FRANÇA PEREIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Chamo o feito à ordem. Verifico que o presente processo foi erroneamente cadastrado com nome de autora e assunto diferentes daqueles constantes da petição inicial e documentos que a instruem. Determino a retificação do cadastro processual com a exclusão do nome de LUCIANA AMORIM, bem como a inclusão de LUCELIA MARTINS OLIVEIRA, CPF 904.412.903-10, no polo ativo, e assunto concessão de pensão por morte. Observo, ainda, que a autora LUCELIA MARTINS OLIVEIRA possui outro processo tratando do mesmo assunto (nº0011691-37.2019.4.01.3700), no qual houve acordo para concessão do benefício. Assim, declaro extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, inciso V, do CPC. Defiro gratuidade de justiça. Sem condenação ao pagamento de custas e de honorários. Intimem-se. Após, ao arquivo. São Luís/MA, 29 de julho de 2021.
 ANDRÉ COUTINHO DA FONSECA FERNANDES GOMES JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
 10ª Vara JEF - SÃO LUÍS

Juiz(a) Titular	:	DR.GEORGE RIBEIRO DA SILVA
Juiz(a) Subst.	:	DR.ANDRE COUTINHO DA FONSECA FERNANDES GOMES

Expediente do dia 27 de Setembro de 2021

Atos do(a) Exmo(a)	:	ANDRE COUTINHO DA FONSECA FERNANDES GOMES
--------------------	---	---

AUTOS COM ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0029897-02.2019.4.01.3700
 201937002763330

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : MARIA SERENITES OLIVEIRA SEREJO
 Adv. : MA00017556 - ERICHSON PINHEIRO SILVA
 Adv. : MA00010940 - TIAGO DA SILVA PEREIRA
 Reu : CONFEDERACAO BRASILEIRA DE APOSENTADOS,
 PENSIONISTAS E IDOSOS
 Adv. : DF00048404 - LUDMILA CRISTINA SANTANA MATOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Reu : CONFEDERACAO BRASILEIRA DE APOSENTADOS,
 PENSIONISTAS E IDOSOS
 Adv. : DF00008940 - JOSE IDEMAR RIBEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do MM. Juiz Federal da 10ª Vara, vista à parte ré para manifestar-se sobre planilha de cálculo apresentada pela parte autora. Prazo: 15(quinze) dias. São Luís, 12/08/2021

Ana Teresa Fernandes Campos
 Analista Judiciária